



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2007/05/04

ACTA N.º 9/2007

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias; -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e vinte minutos. -----

Hora de encerramento: Doze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição. -----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras públicas:-----

6.1 – Abastecimento de água e saneamento em Nunes – Prorrogação de prazo; ----

6.2 – Beneficiação do Solar dos Condes de Vinhais – Prorrogação de prazo; -----

6.3 – Casa da Música – Prorrogação de prazo; -----

6.4 – Adaptação do Espaço para mercados e feiras em Rebordelo – Prorrogação de prazo; -----

6.5 – Núcleo rural “Trás da Serra” – Edrosa e Penhas Juntas; -----

7 – Obras Particulares: -----

7.1 – Aprovação de projecto de arquitectura – José Manuel dos Santos – reconstrução de armazém agrícola ; -----

7.2 – Construção de moradia – Pedido de prorrogação de prazo – António Fernando Vaz; -----

7.3 – Construção de uma moradia – Projectos de especialidade – Manuel João Ferreira; -----

7.4 – Alumínios L & L de Leonel F. Lousada – Autorização de laboração. -----

8 – Transportes escolares: -----

8.1 – Aprovação do programa de concurso e caderno de encargos; -----

8.2 – Externato Liceal da Torre de Dona Chama – Pagamento de encargos. -----



9 – Prolongamento de horário: -----

9.1 – Pedro António Carneiro – “Snack-bar Game” – Rebordelo; -----

9.2 – Afonso João Martins Sá Patrício – Café Afonso – Vinhais.-----

10 – Apoios: -----

10.1 – Junta de Freguesia de Santa Cruz; -----

10.2 – Junta de Freguesia de Penhas Juntas; -----

10.3 – Junta de Freguesia de São Jumil; -----

10.4 – Junta de Freguesia Nunes; -----

10.5 – Junta de Vilar de Ossos; -----

10.6 – Junta de Freguesia de Vale de Janeiro; -----

10.7 – Junta de Freguesia de Travanca; -----

10.8 – Corpo Nacional de Escutas. -----

11 – 7.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 7.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

12 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira, para questionar o Senhor Presidente, relativamente aos assuntos seguintes: -----

1 – Se já havia alguma resposta do Centro Social e Paroquial de Ervedosa, relativamente à sua intervenção na reunião deste órgão, no passado dia vinte e três de Março; -----

2 – Qual a situação do prédio que a Sociedade Apolónia- Sociedade de Construções, Ld.^a, está a levar a efeito na Portela da Vila, uma vez que a fiscalização se tinha ali deslocado, na semana passada, e tinha verificado que o estaleiro tinha sido levantado; --



3 – Se tinha algum cabimento o “boato” que circula acerca da IGAT ter enviado para o Ministério Público, a situação do prédio anteriormente questionado e da residência que o Senhor Presidente está a levar a efeito no Santo António em Vinhais. -----

Relativamente à primeira pergunta o Senhor Presidente concedeu a palavra ao secretário da reunião, que informou ter sido enviado, ao presidente do Centro Social e Paroquial de Ervedosa, no passado dia quatro de Abril, um ofício a solicitar esclarecimentos, e este, ainda não tinha enviado resposta. -----

Relativamente à segunda questão, o Senhor Presidente esclareceu que, como era do conhecimento de todos, o processo inicial tinha sido declarado nulo, nesta data, a Sociedade promotora já tinha entregue outro processo, que se encontra em análise. -----

Quanto ao “boato”, desconhece-o, mas não tem qualquer cabimento, já que o relatório inicial da IGAT, ainda não foi recebido neste município. -----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----



5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de três de Maio, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....€794.963,06;

Em dotações Não Orçamentais..... €650.228,71.

6 – OBRAS PÚBLICAS. -----

6.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO EM NUNES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Solicitou, por escrito, o adjudicatário da empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Nunes”, prorrogação de prazo por mais noventa dias, para conclusão dos trabalhos. -----

No requerimento vinha manuscrito um parecer da fiscalização através do qual concorda com a prorrogação solicitada. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar, nos termos do art.º 194.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de dois de Março, a prorrogação de prazo por mais noventa (90) dias, mas sem encargos para o município. -----

6.2 – BENEFICIAÇÃO DO SOLAR DOS CONDES DE VINHAIS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Solicitou, por escrito, o adjudicatário da empreitada de “Beneficiação do Solar dos Condes de Vinhais”, prorrogação de prazo por mais noventa dias, para conclusão dos trabalhos. -----

No requerimento vinha manuscrito um parecer da fiscalização através do qual concorda com a prorrogação solicitada. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar, nos termos do art.º 194.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de dois de Março, a prorrogação de prazo por mais noventa (90) dias, mas sem encargos para o município. -----



6.3 – CASA DA MÚSICA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Solicitou, por escrito, o adjudicatário da empreitada de “Casa da Música”, prorrogação de prazo por mais sessenta dias, para conclusão dos trabalhos. -----

O requerimento vinha acompanhado de parecer favorável da fiscalização mas apenas para um prazo de trinta dias. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar, nos termos do art.º 194.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de dois de Março, a prorrogação de prazo por mais trinta (30) dias, mas sem encargos para o município. -----

6.4 – ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO PARA MERCADOS E FEIRAS EM REBORDELO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela fiscalização da empreitada de “Adaptação do Espaço para Mercados e Feiras em Rebordelo”, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe e no seguimento da prorrogação de prazo para execução da empreitada concedida até ao dia 20 de Abril de 2007, cumpre-me informar o seguinte: -----

Tendo em vista uma avaliação do andamento dos trabalhos e a sua conclusão, desloquei-me na companhia do Engenheiro Eddy Gonçalves, representante da empresa “Baltazar & Filhos”, e do Engenheiro António Vaz, da equipa de fiscalização da Câmara Municipal, ao local onde decorrem os trabalhos na manhã do dia 20 de Abril de 2007. No entanto, atendendo a que os trabalhos não estão ainda concluídos, por faltar fornecer e colocar os artigos de iluminação exterior, nomeadamente a ligação da iluminação exterior, os quadros de distribuição de energia e os leds de parede, comprometeu-se o empreiteiro a tê-los concluídos no próximo dia 4 de Maio de 2007, necessitando para o efeito de uma prorrogação de 14 dias. -----

Venho por este meio colocar à superior consideração de Vª Exª a concessão da referida prorrogação de prazo, a título gracioso.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar nos termos do art.º 194.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de dois de Março, a prorrogação de prazo por mais catorze dias, mas sem encargos para a autarquia. -----



6.5 – NÚCLEO RURAL “TRÁS DA SERRA” – EDROSA E PENHAS JUNTAS. –

Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado e de acordo com o solicitado pelo Ex.mo Sr. Presidente da câmara, cumpre-me informar: -----

1 – No âmbito do programa FEOGA, através da candidatura “Núcleo Rural Trás da Serra”, levada a efeito pelas Juntas de Freguesia de Agrochão, Penhas Juntas, Edrosa e Celas, conjuntamente com a CORANE e com o apoio técnico da Câmara Municipal, executaram-se 19 empreitadas, com vista á beneficiação e conservação de largos, moinhos, fontes, edifícios escolares, ...; -----

2 – Em anexo apresenta-se a listagem das empreitadas referidas, com o valor elegível aprovado. A taxa de comparticipação das obras foi (ou deverá ser) de 75% desses valores. -----

3 – Os projectos, programas de concurso e cadernos de encargos foram elaborados pelos serviços técnicos da Câmara Municipal; -----

4 – Os concursos foram lançados pelos promotores, com o apoio da Câmara Municipal;

5 – A fiscalização das obras foi feita pela divisão de obras da Câmara Municipal; -----

6 – Na Freguesia de Edrosa, as empreitadas e respectivos valores de adjudicação foram as seguintes: -----

- Valorização do Largo Principal de Edrosa – **37.400,00€+IVA** -----
- Valorização da Fonte da Mina em Edrosa – **6.240,00€+IVA** -----
- Recuperação do Edifício da Escola Primária a Centro de Convívio de Melhe – **15.320,00€+IVA** -----
- Recuperação do Moinho e Presa de Melhe – **18.700,00€+IVA** -----
- Arranjo da Envolvente da Fonte de Melhe – **9.300,00€+IVA** -----

7 – Na Freguesia de Penhas Juntas, as empreitadas e respectivos valores de adjudicação foram as seguintes: -----

- Recuperação do Moinho e Requalificação da Zona Envolvente – **43.771,00€+IVA** -----
- Recuperação do Muro do Adro da Igreja de Brito de Baixo – **6.305,00€+IVA** -----



- Recuperação do Edifício da Escola Primária a Centro de Convívio do Brito de Baixo – **24.712,29€+IVA** -----
- Recuperação do Edifício da Escola Primária a Centro de Convívio de Eiras Maiores – **24.932,14€+IVA** -----

8 – As obras encontram-se concluídas desde 2005;” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para declarar que de uma informação existente no processo, subscrita pelo Senhor Engenheiro Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, se depreende que à Câmara apenas competia o apoio técnico, sendo da responsabilidade da Junta de Freguesia respectiva, assumir a diferença entre o participado e o adjudicado. -----

Porque surgiram dúvidas na interpretação das informações técnicas, foi chamado à reunião o Senhor Engenheiro Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, que esclareceu que apenas consta de uma informação sua, a ideia de que a Junta de Freguesia de Edrosa, ser a responsável, por assumir a diferença entre o candidatado e o adjudicado, porque perante o Ministério da Agricultura, quem é o responsável pelas obras era a Junta de Freguesia. -----

Continuou a informar que as candidaturas tinham sido elaboradas pela CORANE e posteriormente tinham sido elaborados pelos serviços municipais, os respectivos projectos. Aquando das adjudicações verificou-se que os montantes eram de valor superior ao candidatado. -----

O Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, declarou que não existe qualquer documento onde conste que a Câmara Municipal tenha que participar com o valor da diferença, pelo que lhe deviam fornecer toda a documentação e a devida fundamentação. -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara, para declarar que a única questão que se pode levantar, era se o anterior executivo se tinha ou não comprometido em suportar o valor não participado. Das informações dos funcionários municipais, pode-se aferir que isso foi verdade. -----



O Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, declarou que os elementos de que dispõem provenientes do gabinete técnico, apenas referem o apoio técnico e não o apoio monetário. -----

O Senhor Presidente declarou que as afirmações do Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, não condizem com as explicações já proferidas pelo Senhor Engenheiro Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques para declarar que o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves via problemas onde não existem. Tinha feito parte do anterior órgão executivo e era do seu conhecimento a existência destas verbas inscritas no orçamento municipal, o que deixa entender a existência do compromisso por parte da Câmara Municipal. Se não tinham sido transferidas na altura, teriam que ser agora. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Engenheiro Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, que explicou, relativamente às obras da Junta de Freguesia de Edrosa, inicialmente tinham sido candidatas pela CORANE, com um valor estimativo de sessenta e sete mil trezentos e trinta e sete euros e setenta e dois cêntimos (67.337,72 €), com uma comparticipação no valor de cinquenta mil quinhentos e três euros e vinte e nove cêntimos (50.503,29 €). Após o lançamento dos concursos verificou-se que o valor de adjudicação era de oitenta e seis mil novecentos e sessenta euros (86.960,00 €), pelo que existe um diferencial de quarenta mil oitocentos e quatro euros e setenta e um cêntimos (40.804,71 €), dos quais a Câmara Municipal já transferiu vinte mil euros (20.000,00 €). Relativamente às obras de Penhas Juntas, tinham sido candidatas com um valor estimativo de setenta e nove mil oitocentos e sete euros e sessenta e sete cêntimos (79.807,67 €), com uma comparticipação no valor de cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos (59.855,75 €). -----

Após os concursos tinha-se verificado que as adjudicações eram no valor de noventa e nove mil setecentos e vinte euros e quarenta e três cêntimos (99.720,43 €), existindo assim uma diferença no valor de quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta euros e setenta cêntimos (44.850,70 €). -----

Também para esta Junta de Freguesia já tinha sido transferida a importância de vinte mil euros (20.000,00 €). A todos estes valores acrescia o IVA. -----



O Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, questionou o Senhor Engenheiro Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, se no contrato programa que foi feito entre a Junta de Freguesia, que era a promotora da obra, a CORANE e o FEOGA não existia mais algum compromisso da Câmara Municipal, além do simples apoio técnico, ou seja elaboração de projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a fiscalização das obras. -----

Em resposta o Senhor Engenheiro Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, esclareceu que à luz do contrato que foi assinado entre as Juntas de Freguesia, a CORANE e o FEOGA, o nome da Câmara Municipal não consta, razão pela qual mencionou na sua informação que a Junta de Freguesia devia assumir a diferença entre o candidatado e o adjudicado. No entanto é do seu conhecimento que ficou acordado, em várias reuniões, com os promotores, que a Câmara assumiria o valor não participado. -----

Seguidamente o Senhor Presidente questionou este técnico, se as obras se encontravam concluídas e se as verbas tinham sido gastas, pelo que o Senhor Engenheiro respondeu afirmativamente, complementando que podiam ser visitadas. -----

O Senhor Presidente declarou que não podiam ter dúvidas que a Câmara tinha assumido este compromisso, tanto mais que a importância já transferida ultrapassa o valor dos vinte e cinco por cento. -----

Seguidamente o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, declarou que pretendia que lhe fossem fornecidas fotocópias de todos os processos referentes às Freguesias de Penhas Juntas, Celas e Agrochão, onde constem os contratos assumidos pelas Juntas de Freguesia, CORANE e FEOGA e pretendia ainda consultar os projectos das obras. -----

Após a discussão do assunto em causa, o Senhor Presidente propôs que fosse transferido para a Freguesia de Edrosa o montante de vinte mil oitocentos e quatro euros e setenta e um cêntimos (20.804,71 €) e para a Freguesia de Penhas Juntas o valor de vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta euros e setenta cêntimos (24.850,70 €). -----

Colocada a votação, foi deliberado, por maioria com quatro votos a favor e três contra dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, atribuir, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o montante de vinte mil oitocentos e quatro



euros e setenta e um cêntimos (20.804,71 €) para a Freguesia de Edrosa e o valor de vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta euros e setenta cêntimos (24.850,70 €) para a Freguesia de Penhas Juntas -----

7 – OBRAS PARTICULARES: -----

7.1 – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA – JOSÉ MANUEL DOS SANTOS – RECONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à reconstrução de um armazém para recolha de alfaias agrícolas, que o Senhor José Manuel dos Santos, pretende levar a efeito na povoação de Rebordelo, o qual vinha acompanhado de parecer favorável, ao seu deferimento, subscrito pelo técnico superior Engenheiro António João Fernandes Afonso. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação técnica, aprovar o projecto de arquitectura, e solicitar ao requerente a apresentação dos projectos de especialidade. -----

7.2 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ANTÓNIO FERNANDO VAZ. -----

Solicitou, por escrito, António Fernando Vaz, prorrogação de prazo da licença de construção, de uma moradia que está a levar a efeito na povoação de São Cibrão, por mais cento e oitenta dias. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, ao seu deferimento, subscrito pelo técnico superior, Engenheiro António João Fernandes Afonso. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e conceder por uma só vez, a prorrogação de prazo, por mais cento e oitenta dias. -----

7.3 – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA – PROJECTOS DE ESPECIALIDADE – MANUEL JOÃO FERREIRA. -----

Foram presentes os projectos de especialidades, referentes à construção de uma moradia que o Senhor Manuel João Ferreira, pretende levar a efeito na povoação de Rebordelo,



os quais vinham acompanhados de parecer favorável, ao seu deferimento, subscrito pelo técnico superior Engenheiro Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidade e solicitar ao requerente os elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

7.4 – ALUMÍNIOS L & L DE LEONEL F. LOUSADA – AUTORIZAÇÃO DE LABORAÇÃO. -----

Requereu, por escrito, a firma Alumínios L & L, de Leonel F. Lousada, com sede na Avenida Padre Firmino Augusto Martins, declaração em como esta Câmara Municipal autoriza aquela firma a laborar provisoriamente, no local onde se encontra, até à sua transição para a Zona Industrial, o que deve ocorrer brevemente. -----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, e tendo em atenção que se afigura para breve a sua mudança, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, consentir provisoriamente, que continue a laborar no local onde presentemente se encontra, até à transferência da actividade para a Zona Industrial, o que deve acontecer até ao final do presente ano. -----

8 – TRANSPORTES ESCOLARES. -----

8.1 – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS. -----

Foi presente o programa de concurso e caderno de encargos, referentes à prestação de serviços, no âmbito dos transportes escolares, relativamente ao ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito – 1.ª fase. -----

Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os presentes documentos e abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 4, do art.º 80.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares referentes ao ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito – 1.ª fase. -----



8.2 – EXTERNATO LICEAL DA TORRE DE DONA CHAMA – PAGAMENTO DE ENCARGOS. -----

O Senhor Presidente esclareceu que no seguimento da deliberação assumida por este órgão, na reunião datada de nove de Março de dois mil e sete, tinha sido enviado um ofício à Câmara Municipal de Mirandela, relativamente aos encargos com os transportes escolares de alunos do Concelho de Vinhais, para a Torre de Dona Chama, tendo respondido aquela autarquia que não estava interessada em transportar os alunos de outros concelhos. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira, para opinar que seria importante saber quais os cursos que não são ministrados pela Escola E.B. 2 3/S D. Afonso III. -----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, manter a posição anteriormente assumida, e não suportar os encargos com o transporte dos alunos do Concelho de Vinhais para o Externato Liceal da Torre de Dona Chama. --

9 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO: -----

9.1 – PEDRO ANTÓNIO CARNEIRO – “SNACK-BAR GAME” – REBORDELO.

Solicitou, por escrito, Pedro António Carneiro, na qualidade de arrendatário do bar, designado por “Snack-bar Game”, sito na Avenida São Venâncio, em Rebordelo, prolongamento de horário, até às quatro horas, ao longo do ano de dois mil e sete. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável da Junta de Freguesia de Rebordelo. -----

Após discussão e ponderação do solicitado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento de horário até às quatro horas, durante o ano de dois mil e sete, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar por conveniente. -----



9.2 – AFONSO JOÃO MARTINS SÁ PATRÍCIO – CAFÉ AFONSO – VINHAIS.

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia, e ser presente a uma próxima reunião. -----

10 – APOIOS: -----

10.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Santa Cruz, o fornecimento de material necessário ao arranjo do largo da povoação de Santa Cruz, bem como para o ramal de água no lugar de “moinho” a saber: -----

- 50 tubos cimento 1,2 metros; -----
- 50 toneladas mistura; -----
- 2 paletes cimento; -----
- 50 barras heliaço 10 mm; -----
- 20 barras heliaço 12 mm; -----
- 1.500 metros de tubo. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fornecer o material solicitado. -----

10.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE PENHAS JUNTAS. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Penhas Juntas, o fornecimento de quarenta toneladas de paralelos e vinte toneladas de areão, para os arruamentos na povoação de Brito de Baixo. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fornecer o material solicitado. -----



10.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JUMIL. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de São Jumil, o fornecimento de material necessário ao arranjo de algumas ruas da referida freguesia, nomeadamente paralelos para pavimentação de cerca de quinhentos metros e areão necessário para proceder ao seu calçamento. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fornecer o material solicitado. -----

Foi ainda presente, outro ofício da Junta de Freguesia de São Jumil, onde solicita o fornecimento de material necessário para a construção de um tanque para reservar água, a saber: -----

- 1 banheira de areão; -----
- 2 paletes de cimento; -----
- 150 vergas de ferro de 8 x 12 mm; -----
- 4 Kg de arame; -----
- 5 Kg de prego de ripa; -----
- 50 m2 de cofragem; -----
- 40 barrotes em pinho de 3 metros. -

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fornecer o material solicitado. -----

10.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE NUNES. -----

Foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia. -----



10.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE OSSOS. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Vilar de Ossos, do teor seguinte: -----

“Como é do seu conhecimento na escola de Zido havia um problema quanto ao terreno da senhora Maria Isaura Fernandes que reclamava não ter dado a parte do terreno que lhe pertencia, tendo o seu irmão dado apenas a parte que lhe pertencia a ele. Depois de algumas reuniões com o presidente da junta chegou-se a um entendimento indemnizando-a em 1.500 € -----

Assim, e com vista à resolução do problema vimos respeitosamente junto de V. Ex.^a solicitar que nos seja transferida a referida quantia.” -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €).

10.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE JANEIRO. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Vale de Janeiro, apoio financeiro no valor de seis mil e quinhentos euros (6.500,00 €), para custear despesas, com a ampliação do cemitério da Maçaira, uma vez que o já existente se encontra cheio, não existindo espaço para mais campas. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de seis mil e quinhentos euros (6.500,00 €). -----

10.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Travanca, onde dá conhecimento da necessidade de levar a efeito obras de beneficiação no cemitério da freguesia, e a nível de valetas dos arruamentos. Para tal e porque não dispõe de meios financeiros, capazes de suportar tais despesas, solicita o fornecimento dos materiais a seguir indicados, bem como o apoio financeiro no valor de sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €), destinado às referidas obras. -----



Informa ainda que, já procedeu à recuperação da capela existente no referido cemitério, tendo dispendido a quantia de quatro mil euros (4.000,00 €), pelo que solicita também, uma comparticipação no valor de dois mil euros (2.000,00 €). -----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fornecer os materiais anteriormente mencionados, à excepção dos lancis em granito, bem como um apoio financeiro no valor de nove mil e quinhentos euros (9.500,00 €). -----

10.8 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS. -----

Foi presente uma carta do Corpo Nacional de Escutas de Vinhais, onde dá conhecimento da realização de um Acampamento nos dias nove e dez de Junho em Vinhais, onde estarão presentes todos os Agrupamentos do distrito de Bragança. -----

Porque não dispõe de meios financeiros para o efeito, solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, um apoio monetário no valor de mil euros (1.000,00 €). -----

11 – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta euros (25.450,00 €) e a 7.ª ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de cinquenta e quatro mil e noventa e seis euros (54.096,00 €). -----

12 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----



ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos: -----

1 – Empresas Municipais, EEM: -----

1.1 – ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM – Proposta de Nomeação do Conselho de Administração; -----

1.2 – Turimontesinho – Empresa Municipal de Promoção Turística, EEM – Proposta de nomeação do Conselho de Administração. -----

2 – Obras públicas: -----

2.1 – Ampliação do cemitério dos Alvaredos – aprovação da minuta do contrato de trabalhos a mais; -----

2.2 – Praia Fluvial junto ao Pontão do Rio Rabaçal entre Pinheiro Novo e Vilarinho – aprovação do projecto, programa de concurso e caderno de encargos; -----

2.3 – Praia Fluvial da Ponte de Cabanelas - aprovação do projecto, programa de concurso e caderno de encargos; -----

2.4 – Praia Fluvial da Ponte Nova de Lomba - aprovação do projecto, programa de concurso e caderno de encargos; -----

3 – Aquisição de bens: -----

3.1 – Fornecimento de material eléctrico – adjudicação; -----

3.2 – Fornecimento de tintas – adjudicação; -----

3.3 – Fornecimento de cubos de granito – adjudicação. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----



1 – EMPRESAS MUNICIPAIS, EEM: -----

1.1 – PRORURIS – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, EEM – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; -----

1.2 – TURIMONTESINHO – EMPRESA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO TURÍSTICA, EEM – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. -----

Tendo em atenção que os assuntos em discussão eram semelhantes, foi decidido discutí-los em conjunto. -----

Seguidamente foram presentes duas propostas subscritas pelo Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte, respectivamente: -----

“I – Da motivação da proposta -----

* Considerando que por deliberação da Câmara Municipal de Vinhais na sua reunião ordinária de 10 de Abril de 2007 foi decidido propor à Assembleia Municipal a criação da Empresa Municipal “Proruris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM”; -----

* Considerando que na sessão do dia 24 de Abril de 2007 da Assembleia Municipal de Vinhais foi deliberado criar a Empresa Municipal “Proruris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM”; -----

* Considerando que, nos termos do artigo 5º nº 2 dos Estatutos da “Proruris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM” compete à Câmara Municipal nomear o Conselho de Administração da referida empresa e que o mesmo é constituído por três membros, um dos quais é o Presidente; -----

* Considerando que, por isso, é urgente e oportuno que a Câmara Municipal nomeie o Conselho de Administração desta empresa acabada de criar. -----

II – Da Proposta -----

Assim, com fundamento no supra exposto, proponho, ao executivo municipal, o seguinte: -----

- Que delibere, ao abrigo do artigo 5º nº 2 dos Estatutos, nomear o Conselho de Administração da “Proruris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM”, propondo para Presidente do mesmo a Eng. Carla Maria Gonçalves



Alves Pereira, e como restantes membros do mesmo órgão Dr. Roberto Carlos de Morais Afonso e Dr. Luís dos Santos Fernandes;”-----

“I – Da motivação da proposta -----

* Considerando que por deliberação da Câmara Municipal de Vinhais na sua reunião ordinária de 10 de Abril de 2007 foi decidido propor à Assembleia Municipal a criação da Empresa Municipal “Turimontesinho, Empresa Municipal De Promoção Turística, EEM”; -----

* Considerando que na sessão do dia 24 de Abril de 2007 da Assembleia Municipal de Vinhais foi deliberado criar a Empresa Municipal “Turimontesinho, Empresa Municipal De Promoção Turística, EEM”; -----

* Considerando que, nos termos do artigo 5º nº 2 dos Estatutos da “Turimontesinho, Empresa Municipal De Promoção Turística, EEM” compete à Câmara Municipal nomear o Conselho de Administração da referida empresa e que o mesmo é constituído por três membros, um dos quais é o Presidente; -----

* Considerando que, por isso, é urgente e oportuno que a Câmara Municipal nomeie o Conselho de Administração desta empresa acabada de criar. -----

II – Da Proposta -----

Assim, com fundamento no supra exposto, proponho, ao executivo municipal, o seguinte: -----

- Que delibere, ao abrigo do artigo 5º nº 2 dos Estatutos, nomear o Conselho de Administração da “Turimontesinho, Empresa Municipal De Promoção Turística, EEM”, propondo para Presidente do mesmo o Dr. Roberto Carlos de Morais Afonso, e como restantes membros do mesmo órgão a Eng. Carla Maria Gonçalves Alves Pereira e o Dr. Luís dos Santos Fernandes;”-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para questionar quais os vencimentos que os membros da direcção iam usufruir. -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, respondeu que não iriam receber qualquer contrapartida pelo desempenho do cargo. -----



O Senhor Vereador António Frias Vieira questionou se não haveria impedimento do Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, votar as presentes propostas, uma vez que é indigitado para a direcção das empresas. -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, esclareceu não ter qualquer interesse na sua nomeação, tanto mais que não vai receber qualquer contrapartida por este desempenho, razão pelo que, em sua opinião, não existe qualquer impedimento. ----

Seguidamente, as propostas apresentadas, foram sujeitas a votação, tendo sido aprovados por maioria, com três votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Inês Dias, para esclarecer que a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata era no sentido de manterem a coerência com o sentido de voto utilizado aquando da criação das duas empresas municipais. -----

Entrou na sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

2 – OBRAS PÚBLICAS: -----

2.1 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DOS ALVAREDOS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS; -----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Ampliação do cemitério de Alvaredos - 1.º contrato de trabalhos a mais”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a Firma António Manuel Gil, adjudicatário da referida empreitada. -----

Após a sua leitura foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----



2.2 – PRAIA FLUVIAL JUNTO AO PONTÃO DO RIO RABAÇAL ENTRE PINHEIRO NOVO E VILARINHO – APROVAÇÃO DO PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS; -----

Foram presentes para aprovação, o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, referente à empreitada de “Construção da Praia Fluvial junto ao Pontão do Rio Rabaçal entre o Pinheiro Novo e Vilarinho”. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, referente à empreitada de “Construção da Praia Fluvial junto ao Pontão do Rio Rabaçal entre Pinheiro Novo e Vilarinho”, bem como abrir concurso limitado sem publicação de anúncio nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

2.3 – PRAIA FLUVIAL DA PONTE DE CABANELAS - APROVAÇÃO DO PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS; ----

Foram presentes para aprovação, o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, referente à empreitada de “Construção da Praia Fluvial da Ponte de Cabanelas”. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, referente à empreitada de “Construção da Praia Fluvial da Ponte de Cabanelas”, bem como abrir concurso limitado sem publicação de anúncio nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----

2.4 – PRAIA FLUVIAL DA PONTE NOVA DE LOMBA - APROVAÇÃO DO PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS; ----

Foram presentes para aprovação, o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, referente à empreitada de “Construção da Praia Fluvial da Ponte Nova de Lomba”. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, referente à empreitada de “Construção da Praia Fluvial da Ponte



de Nova de Lomba”, bem como abrir concurso limitado sem publicação de anúncio nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para dar os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara Municipal pelo lançamento destas obras, declarando que outras praias deviam ser lançadas no Concelho. -----

3 – AQUISIÇÃO DE BENS: -----

3.1 – FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉCTRICO – ADJUDICAÇÃO; -----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que os concorrentes preteridos no concurso para fornecimento de materiais eléctricos, não tinham apresentado qualquer reclamação, pelo que se encontravam em condições de adjudicar o fornecimento dos bens em causa. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do concurso e adjudicar o fornecimento dos materiais eléctricos de conformidade com o mapa resumo das propostas que fica anexo a esta acta. -----

3.2 – FORNECIMENTO DE TINTAS – ADJUDICAÇÃO; -----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que os concorrentes preteridos no concurso para fornecimento de tintas, não tinham apresentado qualquer reclamação, pelo que se encontravam em condições de adjudicar o fornecimento dos bens em causa.

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do concurso e adjudicar o fornecimento de tintas de conformidade com o mapa resumo das propostas que fica anexo a esta acta. -----

3.3 – FORNECIMENTO DE CUBOS DE GRANITO – ADJUDICAÇÃO. -----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que os concorrentes preteridos no concurso para fornecimento de cubos de granito, não tinham apresentado qualquer



reclamação, pelo que se encontravam em condições de adjudicar o fornecimento dos bens em causa. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do concurso e adjudicar o fornecimento de cubos de granito de conformidade com o mapa resumo das propostas que fica anexo a esta acta. -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino. -----